

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2023

Aprova a Proposta Orçamentária da Confederação Brasileira de Atletismo para o ano de 2023, a ser apresentada para a Assembleia Geral da Entidade.

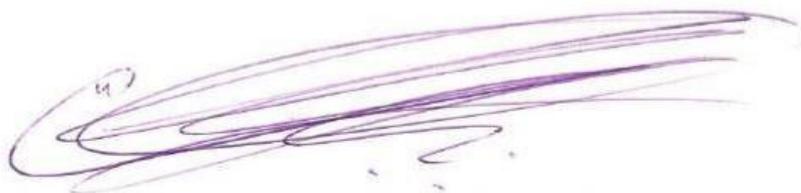
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da Entidade em vigor e,

- *CONSIDERANDO* que tais negociações terão continuidade após a data da Assembleia Geral Ordinária da CBAt de 2023;
- *CONSIDERANDO* decisão aprovada em reunião do Conselho de Administração da CBAt.

RESOLVE:

- 1º - APROVAR a Proposta Orçamentária da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt para o ano de 2023, incluindo Orçamento para o 1º Trimestre de 2023, já em execução pela Entidade, a qual deverá ser submetida à apreciação e deliberação pela Assembleia Geral da CBAt, em conformidade com o estatuto em vigor.
- 2º - O Orçamento ora aprovado poderá ser revisto caso a CBAt firme novos contratos de patrocínio após esta data.

Bragança Paulista 14 de março de 2023.



Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração da CBAt